

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narendiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 147/2021, de 12/04/2021, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F INEURA RODRIGUES DE LIMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 12 envelopes, sendo 06 envelopes referente a habilitação e 06 referentes a proposta, das proponentes: **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.715.818/0001-19, representada pelo sr. Graziani Taques Favareto, inscrito no CPF 287.207.578-43; **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.214.574/0001-23 representada pelo sr. Raphael Muller de Oliveira, inscrito no CPF 383.504.988-70; **MARIANA VICENTE DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.193.568/0001-83; ; **S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.020.350/0001-24 sem representante; **CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.441.219/0001-75, sem representante; **FNC CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.871.134/0001-67, sem representante. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes

Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão constatou que a certidão de débitos municipal da empresa **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** estava vencida, mas por estar enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar certidão atualizada; e deliberou **HABILITAR** as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **HABILITAR** as empresas **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA EIRELI, .MARIANA VICENTE DE SOUZA EIRELI, S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA - EPP, CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA e FNC CONSTRUTORA LTDA**, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA EIRELI, MARIANA VICENTE DE SOUZA EIRELI, S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA - EPP, CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA** e deliberou pela desclassificação da proposta da empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA**, porque apresentou proposta maior do que o orçado para a licitação, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 891.327,22 (oitocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), e o valor orçado para licitação é de \$ 828.162,12 (oitocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos), desclassificação com fundamento na cláusula 15.1 “alínea b” do edital. Após análise da proposta, a comissão **deliberou classificar em 1º lugar e declarar vencedora** a

empresa **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com a proposta no valor de **R\$ 646.286,80** (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em **2º lugar** a empresa **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA EIRELI**, com a proposta no valor de **R\$ 655.148,23** (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), em **3º lugar** a empresa **MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA – EIRELI**, com a proposta no valor de **R\$ 660.080,06** (seiscentos e sessenta reais e oitenta reais e seis centavos), em **4º lugar** a empresa **S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA – EPP** com a proposta no valor de **R\$ 689.570,89** (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta reais e oitenta nove centavos), e em **5º lugar** a empresa **CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 714.369,77** (setecentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e em **6º lugar** a empresa **CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 714.369,77** (setecentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. As empresas solicitaram que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTO URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO